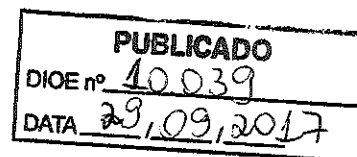


TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO COMPAGAS 082/2012

A **Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Hasdrubal Bellegard, 1177 CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. JONEL NAZARENO IURK** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. EDUARDO BUSCHLE**, e de outro lado o Sr. **LAURO LOPES FILHO**, brasileiro, separado, advogado, inscrito no RG sob n.º. 245.239/PR e no CPF/MF sob n.º. 001.658.409-00, residente e domiciliado na Av. Desembargador Hugo Simas, 1263 – Curitiba/PR, neste ato representado por sua bastante procuradora, Imobiliária 2000 S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.434.123/0001-28, com sede e foro na Rua XV de Novembro, n.º 960, Curitiba, Paraná, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei Estadual 15.608/2007, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores:

**Cláusula Primeira - OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- 1) a prorrogação da vigência do contrato em 30 (trinta) dias, a contar de 09/09/2017;
- 2) acrescentar o valor de R\$ 13.442,36 (treze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) ao contrato, em virtude da atualização do valor da locação no período de 2016 a 2017, correspondente ao apostilamento 04;
- 3) acrescentar o valor de R\$ 11.089,02 (onze mil oitenta e nove reais e dois centavos), referente ao período de 10/09/2017 até 09/10/2017;
- 4) retificar para Termo Aditivo 02, o termo de aditamento assinado em 09/09/2016.

Cláusula Segunda - VALOR DO ADITAMENTO

O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 24.531,38 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Cláusula Terceira – NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do disposto na cláusula segunda do presente aditamento, fica o valor do contrato majorado de R\$ 558.281,44 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 582.812,82 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos) que corresponde ao período total da locação de 2012 a 2017.

Cláusula Quarta – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação de prazo da locação se faz necessária para a manutenção do Espaço Compagas, destinado ao atendimento pessoal aos clientes residenciais e comerciais, até a assinatura do contrato a ser firmado com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para o compartilhamento de uma estação de trabalho, na Agência de Atendimento da Copel, situada na Alameda Cabral, 1001 em Curitiba – PR, aliado ao fato de estar mantida a vantajosidade financeira da presente prorrogação conforme consta no quadro comparativo de proposta. A prorrogação do contrato encontra respaldo legal no art.62, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93 por tratar-se de contrato de locação.

Cláusula Quinta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao acréscimo do valor contratual objeto do presente Termo de Aditamento estão devidamente equacionados e assegurados no item orçamentário conta 400561, subconta 4100, do orçamento anual de custeio da COMPAGAS.

Cláusula Sexta - PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 09/09/2017.

Cláusula Sétima - CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

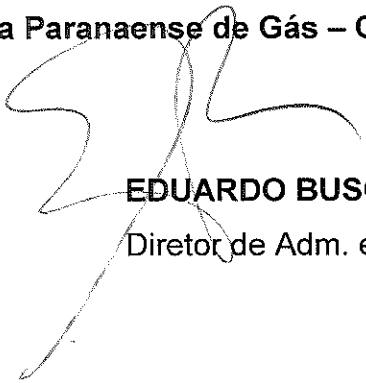
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 082/2012, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 06 de setembro de 2.017

Pela LOCATÁRIA - Companhia Paranaense de Gás – COMPAGÁS


JONEL NAZARENO IURK
Diretor Presidente


EDUARDO BUSCHLE
Diretor de Adm. e Finanças

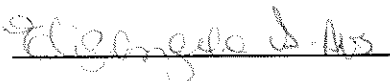
Pelo LOCADOR


LAURO LOPES FILHO
Locador

Testemunhas:



Renan Zoch



Georgette S. M.